



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1778, de 25 de fevereiro de 2025.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DE NOMINAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada "Djagir Gregorio Caversan" a praça municipal que está localizada em frente à Prefeitura Municipal entre a Avenida Dom Bosco e as Ruas Angela Savernini, Luiz Catelan e Dionisio Falqueto.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 374 de 12 de maio de 2000 e a Lei nº 1538 de 25 de novembro de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, em 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 25/02/2025

16:04:50

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M  
Em, 25/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
25/02/2025 14:17:35

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 25/02/2025

Gilmara Passamani Pereira  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 25/02/2025  
SERVIDOR

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

Vereador: Adilson Reggiani



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003700390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.